



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

BOLETIM INTERNO MENSAL Nº 005/2019
02 a 31 DE MAIO DE 2019

Para conhecimento dos setores subordinados e execução, público o seguinte:

I PARTE (SERVIÇOS DIÁRIOS)

SERVIÇO PARA O PERÍODO DE 02 A 31 DE MAIO 2019.

SEGURANÇA DO GOVERNADOR DO ESTADO: A cargo da Diretoria de Segurança

SEGURANÇA FAM. DO GOVERNADOR: A cargo da Diretoria de Segurança

SEGURANÇA DO VICE-GOVERNADOR: A cargo da Diretoria de Segurança

SEG. FAM. DO VICE-GOVERNADOR: A cargo da Diretoria de Segurança.

II PARTE (ENSINO E INSTRUÇÃO)

• ATO DA DIRETORIA DE ENSINO E INSTRUÇÃO

PORTARIA Nº 062/2019 – DEI/Especialização

O DIRETOR DE ENSINO E INSTRUÇÃO DA PMPA, no uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 32, da Lei Complementar nº 053, de 7 de fevereiro de 2006, considerando à aprovação do Projeto Pedagógico do Curso de Adaptação a Graduação de Sargentos – CGS PMPA, através da Resolução nº 206/2017 – CONSUP;

Considerando o término, com aproveitamento, da 1ª etapa EAD do CGS PM - 1ª turma, iniciado em 2017, e homologação da relação nominal dos 3º Sargentos APTOS na 1ª ETAPA EAD da 1ª TURMA, conforme Portaria nº 021/2019, publicada no BG nº 137/2019; e considerando ainda as solicitações de mudança de Polo de Ensino feita pelos discentes, conforme Portaria nº 057/2019, publicada no BG nº 082/2019.

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR os 633 (seiscentos e trinta e três) 3º sargentos APTOS na 1ª ETAPA EAD da 1ª TURMA do Curso de Adaptação a Graduação de Sargentos – CGS PM resultante do término das disciplinas e após apresentação dos respectivos Certificados nesta DEI: Atuação Policial Frente aos Grupos Vulneráveis – 60 h/a; Filosofia dos Direitos Humanos Aplicados à Atuação Policial – 60 h/a; Gerenciamento de Crises – 60 h/a; Aspectos Jurídicos da Atuação Policial – 60 h/a e Mediação de Conflitos – 60 h/a; as quais somam carga horária total de 300h/a.

Art. 2º CONVOCAR os 633 (seiscentos e trinta e três) 3º Sargentos APTOS da 1º ETAPA EAD do CGS PM para realizarem a 2º ETAPA PRESENCIAL do referido curso que realizar-se-á, conforme previsão do projeto pedagógico publicado no BG PMPA nº 069/2017; Nota Técnica nº 003 que trata do Planejamento do Curso de Adaptação à Graduação de Sargentos – CGS 2018 e 2019, publicado no BG Nº 039, de 25 FEV 2019.

Art. 3º A 2º ETAPA, PRESENCIAL do CGS PM – 1ª Turma, com carga-horária de 254h/a, acontecerá nos polos: BELÉM – CFAP; SANTARÉM – CPR I, MARABÁ – CPR II; CASTANHAL - CPR III e CAPANEMA – CPR VII, que iniciará no dia 09/05/2019 (quinta-feira), às 8 horas, conforme relação nominal dos discentes por Polo de Ensino abaixo discriminada:

(POLO 1 – BELÉM (CFAP))

NOME DO ALUNO	UNIDADE	OPM
3º SGT PM RG 18134 ELVIS DA SILVA MONTEIRO	CPRM	6º BPM
3º SGT PM RG 21718 JEREMIAS DA SILVA DE BRITO	CME	RPMONT

Quartel em Icoaraci/PA, 06 de maio de 2019.
RENATO DUMONT VIÉGAS LEAL – CEL QOPM
DIRETOR DE ENSINO E INSTRUÇÃO

Quartel em Icoaraci/PA, 07 de maio de 2019.

(Transc. no BG nº 086 de 07/05/2019).

• ATO DA DIRETORIA DE ENSINO E INSTRUÇÃO

PORTARIA Nº 077/2019 – DEI/Especialização

O DIRETOR DE ENSINO E INSTRUÇÃO DA PMPA, no uso de suas atribuições legais e considerando a aprovação do Projeto Pedagógico do Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos – CAS PMPA, através da Resolução nº 298/2018 – CONSUP;

Considerando ainda o término com aproveitamento da 1ª etapa EAD do CAS PM, iniciado em 2018, que convocou os 2º sargentos APTOS a apresentarem diretamente na Diretoria de Ensino e Instrução os CERTIFICADOS de aprovação conforme Portaria nº 039/2019, publicada no BG nº 067/2019. **RESOLVE:**

Art. 1º **HOMOLOGAR** os 376 (trezentos e setenta e seis) 2º sargentos APTOS na 1ª ETAPA EAD do Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos – CAS PM, resultante do término das disciplinas e após apresentação dos respectivos Certificados nesta DEI: Análise Criminal – 60 h/a; Aspectos Jurídicos da Atuação Policial – 60 h/a; Filosofia dos Direitos Humanos Aplicada à Atuação Policial – 60 h/a; Gestão de Projetos – 60 h/a e Redação Técnica – 60 h/a; as quais **somam** carga horária total de 300h/a.

Art. 2º **CONVOCAR** os 376 (trezentos e setenta e seis) 2º Sargentos APTOS da 1º ETAPA EAD do CAS PM para realizarem a 2º ETAPA PRESENCIAL do referido curso que realizar-se-á, conforme previsão do projeto pedagógico publicado no Aditamento ao BG nº 201/2018; Nota Técnica nº 004 que trata do Planejamento do Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos – CAS 2018 / 2019, publicado no BG Nº 039, de 25 FEV 2019.

Art. 3º **A 2º ETAPA, PRESENCIAL** do CAS PM, com carga-horária de 328h/a, acontecerá nos polos: BELÉM – CFAP/IESP; SANTARÉM – CPR I, MARABÁ – CPR II; TUCURUÍ – CPR IV; REDENÇÃO – CPR V, e ALTAMIRA – CPR VIII, **que iniciará no dia 27/05/2019 (segunda-feira), às 8 horas**, conforme relação nominal dos discentes por **Polo de Ensino abaixo discriminada:**

POLO 1 – BELÉM (CFAP/IESP)**144 - 2º SGT PM RG 17307 WELLISON CORREA SANTOS - CMG**

Art. 8º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 9º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Belém-PA, 21 de maio de 2019.

RENATO DUMONT VIÉGAS LEAL – CEL QOPM

DIRETOR DE ENSINO E INSTRUÇÃO

(Transc. no BG nº 096 de 21/05/2019).

• ATO DA DIRETORIA DE ENSINO E INSTRUÇÃO/CBM**CONVOCAÇÃO ETAPA PRESENCIAL- CADS 2018/2019**

1 – Ficam convocados os militares abaixo discriminados, para se apresentarem no Centro de Formação, Aperfeiçoamento e Especialização – CFAE, conforme turma ao qual fazem parte, a fim de realizarem etapa presencial do Curso de Adaptação à Graduação de Sargentos BM 2018/2019;

2 – Os militares deverão observar dia e hora de apresentação de acordo com as turmas previstas: TURMAS A e B (**Maio**) e TURMAS C E D (**Junho**);

3 – Os militares que desejarem alojamento no CFAE deverão encaminhar solicitação até o dia 16/05/2019 via e-mail: cfaubm@gmail.com ou pelo número 91-98273-1699 (Subcomandante do CFAE);

4 – Melhores esclarecimentos 91- 98899-6413 (SUB DEI).

2 – TURMAS C e D – PERÍODO DE 17 DE JUNHO A 12 JULHO DE 2019. APRESENTAÇÃO NO DIA 17 JUNHO DE 2019 ÀS 07H: 30MIM NO CFAE.

MILITARES	UNIDADE
3º SGT BM PEDRO NAZARENO DOS SANTOS MODESTO	CASA MILITAR

III PARTE (ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS)

1- ASSUNTOS GERAIS

A) ALTERAÇÕES DE OFICIAIS

- DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO

- O 2º TEN QOSPM RG 40890 **MÁRIO BARBOSA GUEDES NUNES** – Cardiologista do Ambulatório Médico Central declarou para os devidos fins que compareceu no **dia 20/05/2019**, das 07h00min às 14h45min, neste AMC, o CAP QOAPM RG 8816 **JONAS ALENCAR DE SOUSA**, desta CMG, conforme atestado médico.

- O DR. **BRENO VIEIRA** – Clinico Geral em Odontoclinica da empresa TOP SORRISO, declarou para os devidos fins que compareceu no **dia 27/05/2019**, das 09h00min às 11h30min, nesta Clinica, o CAP QOAPM RG 8816 **JONAS ALENCAR DE SOUSA**, desta CMG, conforme atestado.

- O DR. **BRENO VIEIRA** – Clinico Geral em Odontoclinica da empresa TOP SORRISO, declarou para os devidos fins que compareceu no **dia 13/05/2019**, das 10h00min às 11h30min, nesta Clinica, o CAP QOAPM RG 8816 **JONAS ALENCAR DE SOUSA**, desta CMG, conforme atestado.

• **FÉRIAS/CONCESSÃO**

- O MAJ PM **ANDRÉ ICASSATTI QUEIROZ** – Diretor Administrativo e Financeiro da CMG, no uso de suas atribuições legais, concedeu ao CAP QOPM RG 35508 **PAULO HENRIQUE BECHARA E SILVA**, lotado na DIROP/CMG, o gozo de **14 (catorze) dias** de férias regulamentares, referente ao ano de 2018, exercício de 2019, no período de 01 a 14 de junho de 2019. (Transc. do Mem. nº 238/2019 de 20/05/2019).

• **APRESENTAÇÃO NO LIVRO DOS OFICIAIS – AJG**

10 MAIO 2019

CEL QOPM RG 11952 **AUGUSTO ALMENDRA PANTOJA**, à disposição da CMG, por ter sido promovido ao posto atual. (Transc. no BG nº 098 de 23/05/2019).

INFORMAÇÃO:

- O CEL QOPM **ROMUALDO MARINHO SOARES** – Comandante de Policiamento Ambiental, informou a esta Casa Militar da Governadoria sobre o cancelamento do **II Curso Técnico de Policiamento Ambiental – CTPA**. (Ofício nº 115/2019 – CPA/P3 de 27/05/2019).

B) ALTERAÇÕES DE PRAÇAS ESPECIAIS

❖ **SEM REGISTRO**

C) ALTERAÇÕES DE PRAÇAS

ATESTADO MÉDICO/LICENÇA MATERNIDADE

- O MAJ PM **ANDRÉ ICASSATTI QUEIROZ** – Diretor Administrativo e Financeiro da CMG, no uso de suas atribuições legais, informou ao Sr. CEL QOPM **FRANCISCO MOTA BERNARDES** – Diretor de Pessoal da PMPA que concedeu Licença Maternidade a CB PM RG 39046 **BRENDA MAMEDIA SANTOS MACEDO**, ora a disposição da CMG, **pelo período de 180 (Cento e oitenta) dias, a partir do dia 30/04/2019**, de acordo com a Lei Vigente, conforme atestado de Licença Maternidade. (Ofício nº 282/2019 – DAF/CMG de 21/05/20149).

- A Dra. **ROOSE MARY NUNES MEDEIROS** – Clinica Médica do Hospital **SAÚDE DA MULHER**, declarou para os devidos fins a impossibilidade do 3º SGT PM **ALDECIR DE SOUZA AIRES**, desta CMG, em exercer suas atividades laborais por um período de 04 (quatro) dias, a partir do dia 09/04/2019, homologado pelo Corpo Militar de Saúde – USA I – CFAP, pela CAP QOSPM RG 37706 **EVANILDA LINS**, conforme atestado.

- O Dr. **CASSAB MOREIRA** – Clinico Médico do Hospital **SANTA MARIA DE ANANINDEUA**, declarou para os devidos que o 3º SGT PM **JOSIAS REZENDE OLIVEIRA** não tem condições de exercer suas atividades normais por um período de **06 (seis) dias**, por estar acompanhando sua esposa no Pós parto, **a contar do dia 16/05/2019**, conforme atestado médico.

- A Dra. AMANDA M. MAGALHÃES – Médica Radiologista do Instituto Vida e Saúde LTDA, declarou para os devidos que o CB PM **DIENE MIRANDA MENEZES** compareceu no dia **23/05/2019**, das 14h:00min às 16h:10min, conforme declaração de comparecimento.

- A Dra. LÉA ROSANA ARAÚJO – Ginecologista e Obstetra do Consultório médico TEGO, declarou para os devidos que o CB PM **DIENE MIRANDA MENEZES** não tem condições de exercer suas atividades normais pelo período da tarde, a contar do dia **30/05/2019**, conforme atestado médico.

- **APRESENTAÇÃO DE PRAÇAS:**

- O MAJ QOPM ANDRÉ **ICASSATTI QUEIROZ** – Diretor Administrativo e Financeiro/CMG, apresentou o 3º SGT PM RG 24358 **MÁRIO AUGUSTO DAMASCENO RODRIGUES**, a fim de ser ouvido em Sindicância no dia 29/05/2019, as 09h30min, no 27º BPM/CPC I, da qual encarregada a 2º SGT PM **MADALENA NORONHA DE OLIVEIRA**, conforme autos de Portaria nº 054/2019/SIND – CorCPC I. (Of. nº 290/2019 – DAF/CMG DE 28/05/2019 e Of. nº 02/SIND de 27/05/2019).

- O MAJ QOPM ANDRÉ **ICASSATTI QUEIROZ** – Diretor Administrativo e Financeiro/CMG, apresentou a 2º SGT PM CONVOCADA RG 14200 **MARIA NEUSA DOS SANTOS TELES**, a fim de participar do “I SEMINÁRIO SOBRE COMPORTAMENTO DE AUTOPROTEÇÃO PARA POLICIAIS MILITARES INATIVOS DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ”, a realizar-se no dia 30/05/2019/3ª TURMA, das 13h às 18h, no auditório do Comando Geral da PMPA. (Of. nº 286/2019 – DAF/CMG DE 24/05/2019 e Mem. Circular nº 3109/2019 – SEC. CIP de 21/05/2019).

- **NÚPCIAS/CONCESSÃO**

- O MAJ QOPM LUIS **ROBERTO LOBATO DOS SANTOS JUNIOR** – Diretor de Inteligência da Casa Militar da Governadoria do Estado, no uso de suas atribuições legais, autorizou ao SD PM RG **39321 JOSELITO MENDES SANTOS**, lotado nesta DINTEL, o gozo de 08 (oito) dias de Nupcias, a contar do dia 11/05/2019, conforme estabelece o Art. 67 item I da Lei Estadual nº 5.251 de 31/07/1985. (Mem. nº 142/2019 – DITENL/CMG de 16/05/2019).

- **FÉRIAS/CONCESSÃO**

- O CEL QOPM R/R **OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR** - Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado, no uso de suas atribuições legais, concedeu férias regulamentares aos Policiais Militares lotados nesta Casa Militar da Governadoria do Estado, referente ao ano de 2018, exercício de 2019, conforme tabela abaixo:

POSTO/GRAD.	RG	NOMES	INÍCIO	TÉRMINO	OBS
SD BM	2948209	LUIZ FELIPE O. BRESCOVIT	08/04/2019	07/05/2019	DIROP
CB PM	38121	WELLYTON DA SILVA COSTA	08/04/2019	07/05/2019	DINTEL
SGT PM	15709	ANTONIO MARCELO BORGES	15/04/2019	14/05/2019	DIROP

(Transcrito do Livro de Férias do CMG – 2019).

D) ALTERAÇÕES DE INATIVOS

❖ **SEM REGISTRO**

E) ALTERAÇÕES DE CIVIS

DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO

- A Dra. **GLAUCILENE FRANCO** – Clínica Médica da empresa **SER CLINICA ONCOLÓGICA**, declarou para os devidos fins que compareceu no dia **07/05/2019**, pelo período da tarde, nesta Clínica, a Srta. **LUCIANA CARVALHO BENDELAC MATOS**, desta CMG, conforme atestado.

- A Dra. **GLAUCILENE FRANCO** – Clínica Médica da empresa **SER CLINICA ONCOLÓGICA**, declarou para os devidos fins que compareceu no dia **16/05/2019**, pelo período matutino, nesta Clínica, a Srta. **LUCIANA CARVALHO BENDELAC MATOS**, desta CMG, conforme atestado.

- A Dra. **GLAUCILENE FRANCO** – Clínica Médica da empresa **SER CLINICA ONCOLÓGICA**, declarou para os devidos fins que compareceu no dia **21/05/2019**, pelo período da tarde, nesta Clínica, a Srta. **LUCIANA CARVALHO BENDELAC MATOS**, desta CMG, conforme atestado.

- A Dra. ROSA MARIA FONSECA – Clínica Médica da empresa UNIMED BELÉM, declarou para os devidos fins que compareceu no dia **30/05/2019**, pelo período de 08h33min às 09h22min, nesta Clínica, a Srta. LUCIANA CARVALHO BENDELAC MATOS, desta CMG, conforme atestado.

2 - ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

• GABINETE DO GOVERNADOR DECRETO DE 30 DE ABRIL DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos X e XVII, da Constituição Estadual, e

Considerando o disposto no arts. 1º e 2º do Decreto Estadual nº 212/1991 e os termos da Resolução, nº 006/2015 da Polícia Militar do Estado do Pará;

Considerando as disposições constantes no Processo nº 2019/53404;

Considerando o Parecer nº 323/2019 da Procuradoria-Geral do Estado,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a “Medalha Coronel Barros e Arouck” aos Policiais Militares abaixo nominados:

- MAJ QOPM RG 13827 MARCO ANTÔNIO **SIROTHEAU CORRÊA**
- CAP QOPM RG 35519 **VERENA MAGALHÃES DO NASCIMENTO**
- SD PM RG 39181 **DOUGLAS VIEIRA SOUTO**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;

Palácio do Governo, 30 de abril de 2019.

HELDER BARBALHO

GOVERNADOR DO ESTADO

(Transc. Diário Oficial nº 33.865, de 03/05/2019 e BG nº 084 de 03/05/2019).

PORTARIA Nº 1780/2019 - DP/2

O CHEFE DO ESTADO MAIOR GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício da atribuição prevista no artigo 12, alínea c, do Decreto Estadual nº 2.400/1982;

Considerando o Ofício nº 1497/2019 – DEI/Especialização, de 29 de abril de 2019, para a realização do Curso de Adaptação a Graduação de Sargentos – CGS PMPA/2017;

RESOLVE:

Art. 33. TRANSFERIR por interesse próprio, do 6º BPM / CPRM (Ananindeua) para o CFAP (Belém) / DEI (Icoaraci), os policiais militares a seguir:

III. 3º SGT PM RG 18134 **ELVIS DA SILVA MONTEIRO**

Art. 62. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, a contar de 09 de maio de 2019 e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 07 de maio de 2019.

MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA – CEL QOPM RG 18084

CHEFE DO ESTADO MAIOR GERAL DA PMPA

(Transc. do BG nº 086 de 07 de Maio de 2019).

PORTARIA Nº 1118, DE 23 DE ABRIL DE 2019.

Proc. nº 2019/29186 e anexo.

Fundamentação:

I - De acordo com o art. 106, inciso I, alínea “a”, da Lei nº 5.251/1985, o CORONEL PM RR RG 4833 MARIO COLARES PANTOJA, MF 3359174/1, pertencente ao quadro de inativos, transferido para a Reserva Remunerada, Ex Offício, no mesmo posto por meio da PORTARIA RR Nº 2453 de 07 de novembro de 2001, ratificada pela PORTARIA Nº 335, de 03 de março de 2012 (fls. 03), que majorou para 100% o percentual, referente à incorporação de Representação Subchefe da Casa Militar da Governadoria do Estado; de acordo com artigos 1º e 2º da Lei Estadual nº 5681/91; art. 45, §9º da Constituição Estadual; Art. 101, inciso I e 102 e art. 52, § 1º, alínea “a” da Lei Estadual nº 5.251/1985 combinado com o art. 93, parágrafo único, da Lei nº 4.491/1973; art. 48, inciso II da Constituição Estadual (atualmente art. 2º-A da Lei nº 7807/14); art. 1º, inciso I, e art. 2º, item I do Decreto nº 2.940/1983; art.1º, inciso I, alínea “b”, do Decreto nº 4.490/1986; artigos 1º e 2º da lei nº 5652/91; art.

1º, inciso II, do Decreto 4.439/86; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 20, da Lei Estadual nº 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei Estadual nº 5.231/1985, artigos 1º, 2º, 4º e 6º, da Lei nº 5.320/1986 c/c art.94, §2º da Lei Complementar nº039/2000, com as alterações dadas pela Lei Complementar nº 044/2003.

II – Os efeitos jurídicos desta Portaria retroagirão a 22/07/2010, data em que o militar completou 64 anos de idade, limite etário de permanência na reserva remunerada, para o Posto de Coronel PM.

III – Os efeitos financeiros quanto à parcela Auxílio Invalidez retroagirão a 05/12/2018, data da Sessão Ordinária nº 011/2018-JPMSS, nos termos do art. 108, § 2º, da Lei nº 5.251/85.

Assunto: Reenquadramento (Reforma Ex-Offício por Idade)

Interessado (a): MÁRIO COLARES PANTOJA

Matrícula nº 3359174/1

Posto ou Graduação: CORONEL PM

Valor dos Proventos: R\$ 36.496,76

Lotação: CIP/PA (Belém)

Ordenador: Sílvio Roberto Vizeu Lima

(Transc. Diário Oficial nº 33.870, de 10/05/2019 e BG nº 089 de 10/05/2019).

• **GABINETE DO GOVERNADOR**

DECRETO DE 14 DE MAIO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no exercício de atribuição prevista no artigo 135, inciso III e X, da Constituição do Estado do Pará e considerando o estabelecido no artigo 10, da Lei Estadual nº 8.388, de 22 SET 2016 (Lei de Promoção de Oficiais); e

Considerando as deliberações da Comissão de Promoção de Oficiais (CPO), em reuniões realizadas nos dias 4, 7 de fevereiro e 18 de março de 2019, publicadas no Boletim Geral Reservado nº 005/2019, 006/2019 e 012/2019 – PMPA, nos quais deferiram por unanimidade dos votos as Promoções Imediatas, ao posto de Coronel, dos Militares Estaduais abaixo relacionados;

Considerando as deliberações da Comissão de Promoção de Oficiais (CPO), em reunião realizada no dia 4 de fevereiro de 2019, publicadas no Boletim Geral Reservado nº 005/2019 – PMPA, no qual defere por unanimidade dos votos a Promoção Imediata, ao posto de Coronel, da Militar **MARIELZA ANDRADE DA SILVA**;

Considerando as deliberações da Comissão de Promoção de Oficiais (CPO), em reunião realizada no dia 18 de março de 2019, publicadas no Boletim Geral Reservado nº 012/2019 – PMPA, no qual defere por unanimidade dos votos a Promoção Imediata, ao posto de Tenente Coronel, da Militar **ANA PAULA NUNES MOURA DE JESUS**;

Considerando o Parecer nº 338/2019 da Procuradoria-Geral do Estado,

DECRETA:

Art. 1º FICAM PROMOVIDOS, por tempo de serviço, ao posto imediato de Coronel QOPM (Quadro de Oficiais Combatentes da Polícia Militar) por haverem completado 30 (trinta) anos de serviço na Polícia Militar do Estado do Pará, a contar de 21 de abril de 2019.

QUADRO DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES (QOPM) - COMBATENTES

AO POSTO DE CORONEL:

TEN CEL QOPM RG 16248 LUIS CLEBER ACÁCIO **BARBOSA**;

TEN CEL QOPM RG 16196 ANDERSON LEVY **MARDOCK CORRÊA**;

TEN CEL QOPM RG 16194 **MAURO CEZAR GALVÃO MATOS**;

TEN CEL QOPM RG 16172 **EMERSON DA PAIXÃO BARBOSA**;

TEN CEL QOPM RG 10252 EMMANUEL ROBERTO SOUZA DE **LIMA**.

Art. 2º FICA PROMOVIDA, por tempo de serviço, ao posto imediato de Coronel QOPM (Quadro de Oficiais da Polícia Militar), por haver completado 25 (vinte e cinco) anos de efetivo serviço na Polícia Militar do Estado do Pará, a TEN CEL QOPM RG 21159 **MARIELZA ANDRADE DA SILVA**.

Art. 3º FICA PROMOVIDA, por tempo de serviço, ao posto imediato de Tenente Coronel QOPM (Quadro de Oficiais da Polícia Militar), por haver completado 25 (vinte e cinco) anos de efetivo serviço na Polícia Militar do Estado do Pará, a MAJ QOAPM RG 24969 **ANA PAULA NUNES MOURA DE JESUS**.

Art. 4º Para fins do disposto no art. 10º, incisos I e II e § 8º, da Lei Estadual nº 8.388/2016 (Lei de Promoção de Oficiais), os policiais promovidos ficam agregados e desaquartelados até publicação do ato de transferência para reserva remunerada.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor a contar de 21 de abril de 2019.

Palácio do Governo, 14 de maio de 2019.

HELDER BARBALHO

GOVERNADOR DO ESTADO

(Transc. Diário Oficial nº 33.873, de 15/05/2019 e BG nº 092 de 15/05/2019).

• **GABINETE DO GOVERNADOR**

DECRETO DE 16 DE MAIO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e X, da Constituição Estadual, e

Considerando o Decreto Estadual nº 892, de 11 de novembro de 2013, que regulamenta a convocação de Policiais Militares da Reserva Remunerada prevista no art. 105-A da Lei Estadual nº 5.251, de 31 de julho de 1985 (Estatuto dos Policiais Militares da Polícia Militar do Pará);

Considerando o Ofício nº 015/2019-GAB/DP, de 7 de janeiro de 2019, do Comando Geral da PMPA,

DECRETA:

Art. 1º FICA convocada, pelo período de 02 (dois) anos, a TEN CEL PM RR RG 24959 **SILVANA DE SOUZA CASTRO**, para exercer as funções contidas no art. 105-A e seus incisos, da Lei Estadual nº 5.251, de 31 JUL 1985 (Estatuto dos Policiais Militares da PMPA):

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a contar da data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo, 16 de maio de 2019.

HELDER BARBALHO

GOVERNADOR DO ESTADO

(Transc. Diário Oficial nº 33.875, de 17/05/2019 e BG nº 094 de 17/05/2019).

COMISSÃO DE PROMOÇÃO DE OFICIAIS

PORTARIA Nº 007/19 – CPO

O Comandante Geral da PMPA, no exercício de suas atribuições previstas no artigo 14, inciso II, da Lei nº 8.388/2016 (Lei de Promoção de Oficiais PMPA), e considerando o disposto no Art. 37, inciso XII c/c Art. 39, § 1º do Decreto nº 1.672/2016 (Regulamento da Lei de Promoção de Oficiais da PMPA).

RESOLVE:

Art. 1º - Incluir no Limite Quantitativo de Oficiais PM, relacionados para estudo destinado à inclusão nos Quadros de Acesso, referente às promoções para o posto de CORONEL QOPM, **previstas para 25 de setembro de 2019**, os seguintes oficiais:

Art. 2º - Incluir no Limite Quantitativo de Oficiais PM, relacionados para estudo destinado à inclusão nos Quadros de Acesso, referente às promoções para o **posto de TENENTE CORONEL QOPM, previstas para 25 de setembro de 2019**, os seguintes oficiais:

67 - MAJ PM RG 27273 CÁSSIO TABARANÁ SILVA - CMG

79 - MAJ PM RG 15168 LUIZ ROBERTO LOBATO DOS SANTOS JÚNIOR – CMG

Art. 3º - Incluir no Limite Quantitativo de Oficiais PM, relacionados para estudo destinado à inclusão nos Quadros de Acesso, referente às promoções para o **posto de MAJOR QOPM, previstas para 25 de setembro de 2019**, os seguintes oficiais:

01 – CAP PM RG 33515 ALDAÍZE SANTOS DA SILVA – CMG

Art. 18º - Deixar de incluir no Limite Quantitativo, em razão do disposto no Art. 22, inciso VII, Lei de Promoção de Oficial nº 8.388 de 22 de setembro de 2016, (Desertor), o seguinte oficial:

01 - CAP PM RG 31133 JOSIAS ALVES FILHO – CMG

DA COMPETÊNCIA E RESPONSABILIDADE

1) DOS OFICIAIS INCLUÍDOS NOLIMITE QUANTITATIVO

1.1) Os Oficiais lotados na região metropolitana de Belém serão inspecionados pela Junta Periódica de Inspeção de Saúde (JPIS) e os Oficiais lotados em OPM's do Interior, deverão comparecer ao Médico Perito Isolado (MPI) de seu respectivo Comando Intermediário (COINT's), nos dias 04, 05 e 06 de junho de 2019 no horário de 08:00h às 12:00h.

1.2) Para Inspeção de Saúde, os Oficiais deverão apresentar os seguintes exames:

- I - Hemograma Completo;
- II – Glicemia;
- III - Colesterol e Frações;
- IV – Triglicerídeos;
- V - Urina Rotina;
- VI - P. das Fezes (direto);
- VII - Teletórax PA;
- VIII – Eco cardiograma;
- IX - Teste Ergométrico.

1.3) Os Oficiais submetidos à Inspeção de Saúde para fins de promoção a menos de 01 (um) ano, terão os resultados homologados, com suas apresentações na JPIS e MPI's, conforme o Art. 27 do Decreto nº 1.672/16.

1.4) Os Oficiais APTOS na Inspeção de Saúde deverão comparecer nos dias 18 e 19 de junho de 2019, às 08:00h, para o Teste de Aptidão Física, se da capital e região metropolitana na Escola Superior de Educação Física, se do interior nos locais pré estabelecidos pelas Comissões nomeadas pelos Comandantes dos COINT's.

1.5) Os Oficiais constantes nesta Portaria deverão atualizar suas folhas de alterações (SIGPOL), junto ao P1 da sua OPM, a fim de subsidiar a Comissão de Promoção de Oficiais -CPO.

1.6) Os Oficiais constantes nesta Portaria que se encontram à disposição de outros órgãos deverão comparecer a Diretoria de Pessoal da PMPA para a atualização das folhas de alterações (SIGPOL).

1.7) Os Oficiais constantes nesta Portaria, deverão comparecer até o dia 28 (sexta-feira) de junho de 2019, na CPO ou entrar em contato pelo número 3258-9856 ou pelo e-mail cpo.pmpa200@gmail.com, para confirmação das informações em sua FICHA DE AVALIAÇÃO DE POTENCIAL E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL. Caso não compareçam ou entrem em contato, serão consideradas as informações constantes no Sistema Integrado de Gestão Policial - SIGPOL.

1.8) Os Oficiais constantes nesta Portaria que se encontram à disposição da FORÇA NACIONAL deverão solicitar ao Comandante da FORÇA NACIONAL que encaminhar as ATAS de Inspeção de Saúde e TAFI à JPIS e ao Presidente Geral do TAFI, e pelo e-mail cpo.pmpa200@gmail.com.

1.9) Os Comandantes dos oficiais constantes nesta Portaria deverão remeter à CPO impreterivelmente até o dia 10 de junho de 2019, a FICHA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO PROFISSIONAL DE OFICIAIS e Cópia de Punição Publicada em Boletim Interno, aplicada até 31.05.2019, de acordo com o Anexo III do Decreto nº 1.672/2016 (Regulamento da Lei de Promoção de Oficiais da PMPA).

2.0) Os Oficiais que se encontram à disposição de outros órgãos deverão comparecer a Comissão de Promoção de Oficiais -CPO para assinar suas fichas e também serem encaminhadas a Ficha de Avaliação de Desempenho Profissional pelos seus respectivos Chefes Imediatos.

2.1) Os Oficiais que estão concorrendo as promoções de 25 de setembro de 2019, impreterivelmente deverão realizar os exames de Inspeção de Saúde e TAFI, nas suas áreas de circunscrição, caso tiverem algum impedimento Oficial devida, antecipadamente protocolar junto a CPO, requerimento solicitando a realização dos referidos exames em outra área de circunscrição.

2.2) O não encaminhamento das fichas dos oficiais por parte do seu respectivo Comandante, Chefe ou Diretor, implicará na exclusão do oficial no Quadro de Acesso para as promoções previstas para 25 SET 2019, por falta de cumprimento de requisito legal para esse fim, e implicará na abertura de procedimento administrativo para apurar a desídia dos respectivos Comandantes, Chefes ou Diretores que incorrer nessa omissão.

2) DO CORPO MILITAR DE SAÚDE (CMS):

1 - O Diretor do CMS deverá providenciar impreterivelmente até o dia 31 (sexta-feira) de maio de 2019, a nomeação das comissões que realizarão as inspeções de saúde nos dias 04, 05 e 06 de junho de 2019, para as promoções previstas em 25 SET 2019, na capital e região metropolitana de Belém, assim como no interior do Estado, para publicação em Boletim Geral da Corporação.

2 - Providenciar as inspeções de saúde nos dias 04, 05 e 06 de junho de 2019, no horário de 08:00h às 12:00, para as promoções previstas em 25SET 2019, na capital e região metropolitana de Belém, assim como no interior do Estado.

3 - As Atas de Inspeção de Saúde e dos Médicos Perito Isolado, deverão ser encaminhadas ao Diretor do Corpo Militar de Saúde impreterivelmente até o dia 10 (segunda-feira) de junho de 2019;

4 - O Diretor do CMS deverá encaminhar impreterivelmente até o dia 12 (quarta-feira) de junho de 2019 ATA ÚNICA, contendo todos os resultados da Inspeção Saúde, realizadas na capital, região metropolitana e nos MPIs dos COINTs à Comissão de Promoção de Oficiais - CPO, para subsidiar a aplicação do teste de aptidão física, através do e-mail cpo.pmpa200@gmail.com;

5 - O Diretor do CMS deverá encaminhar todas as ATA'S originais assinadas por todos os Presidentes e Membros das Comissões a fim de que sejam arquivadas na Comissão de Promoção de Oficiais;

6 - O Diretor do CMS deverá adotar providências no sentido de disponibilizar 02 (duas) Ambulâncias com Equipes Médicas, nos dias 18 e 19, de junho de 2019, às 08:00h na Escola Superior de Educação Física durante a realização do TAFI, bem como deverá escalar um fisioterapeuta nos dias acima mencionados;

7- Os MPI's junto aos Comandantes dos COINTs deverão providenciar Ambulância com Equipe Médica, nos dias 18 e 19, de junho de 2019, às 08:00h nos locais de realização do Teste de Aptidão Física.

3) DO SECRETÁRIO DA CPO:

1 - Deverá providenciar Portaria de nomeação do Presidente Geral do TAFI

2 - Deverá providenciar Portaria de nomeação das comissões que aplicarão do Teste de Aptidão Física, de suas circunscrições, em Boletim Geral da Corporação.

4) PRESIDENTE GERAL DO TAFI:

1- Fiscalize o Teste de Aptidão Física Individual (TAFI) para os dias: 18 e 19 de junho de 2019, às 08:00h na Escola Superior de Educação Física.

2- O Presidente Geral do TAFI deverá encaminhar impreterivelmente até o dia 28 (sexta-feira) de junho de 2019 ATA ÚNICA, contendo todos os resultados do referido teste de aptidão física realizada na capital e região metropolitana assim como as do interior do Estado a Comissão de Promoção de Oficiais. através e-mail cpo.pmpa200@gmail.com;

3- O prazo para a apresentação de requerimento para realização de novo Teste de Aptidão Física Individual (TAFI) ou Inspeção de Saúde, será até 02 dias após e realizações do mesmo, conforme os termos do Art. 30, § 1º, da Resolução nº 38/18.

4 - Todos os presidentes de comissões de aplicação dos testes de aptidão física deverão proceder a filmagem dos referidos testes aplicados e enviarem impreterivelmente 24 (vinte e quatro) horas após a realização do TAFI, acompanhado da devida Ata do Teste de Aptidão Física para CPO, para o Sr. Presidente Geral do TAFI e cópia para o e-mail: julioedufisica@gmail.com e cpo.pmpa200@gmail.com, com a finalidade de subsidiar tomada de decisão da CPO. Ressalte-se que os Presidentes das Comissões do TAFI deverão analisar a devida filmagem para que as mesmas sejam legíveis e de clara identificação.

5) DOS COMANDOS OPERACIONAIS INTERMEDIÁRIOS - COINT'S:

1) Deverão encaminhar impreterivelmente até o dia 03 de junho de 2019, ao Secretário da CPO, os nomes dos Presidentes e membros das comissões para aplicação do Teste de Aptidão Física, de suas circunscrições, para que seja publicada em Boletim Geral da Corporação;

2) Os Comandantes dos oficiais constantes nesta Portaria deverão remeter à CPO impreterivelmente até o **dia 10 de junho de 2019, a FICHA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO PROFISSIONAL DE OFICIAIS e Cópia de Punição Publicada em Boletim Interno, aplicada até 31.05.2019, de acordo com o Anexo III do Decreto nº 1.672/2016 (Regulamento da Lei de Promoção de Oficiais da PMPA).**

3) O não cumprimento no previsto no item "C", implicará em responsabilidade administrativa ao Comandante, Chefe ou Diretor a que os Oficiais incluídos no presente Limite Quantitativo estiverem subordinados;

4) **O não encaminhamento das fichas dos oficiais por parte do seu respectivo Comandante, Chefe ou Diretor, implicará na exclusão do oficial no Quadro de Acesso para as promoções previstas para 25 SET 2019**, por falta de cumprimento de requisito legal para esse fim, e implicará na abertura de procedimento administrativo para apurar a desídia dos respectivos Comandantes, Chefes ou Diretores que incorrer nessa omissão.

Quartel em Belém-PA, 20 de maio de 2019.

JOSÉ DILSONMELO DE SOUZA JUNIOR–CEL QOPM RG 18044

Comandante Geral da PMPA

(Transc. do BGR nº 020 de 20/05/2019).

ANEXO I**CRITÉRIOS PARA O PREENCHIMENTO DAS VAGAS REFERENTE AS PROMOÇÕES PREVISTAS PARA 25 DE SETEMBRO DE 2019.**

POSTO	VAGAS	QOPM	QOSPM					QCOPM	QOCPM
			MED	DENT	FARM	VET	ENF		
TCEL	1ª	A	A	M	A	A	M	A	M
	2ª	M	M	M	M	M	M	M	M
MAJ	1ª	M	M	M	M	A	M	M	M
	2ª	M	A	A	M	M	A	A	M

Quartel em Belém-PA, 20 de maio de 2019.

JOSÉ DILSONMELO DE SOUZA JUNIOR–CEL QOPM RG 18044

Comandante Geral da PMPA

(Transc. do BGR nº 020 de 20/05/2019).

• ATO DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA**PORTARIA Nº 221/2019 – CMG, 22 DE MAIO DE 2019.**

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Decreto Governamental de 01 JAN 2019.

Considerando os termos do Diário Oficial no 33.875, de 17/05/2019 e Boletim Geral nº 094, de 17/05/2019.

RESOLVE:

I – Dar publicidade a Policial Militar Convocada, a qual passará a desenvolver suas atividades laborais nesta Casa Militar da Governadoria do Estado, bem como para fins de regularização da mesma nessa CMG, conforme segue abaixo:

RELAÇÃO DA POLICIAL MILITAR CONVOCADA QUE PASSARÁ À DISPOSIÇÃO DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA

ORD POSTO/GRAD RG SERVIDORA A CONTAR01 TEN CEL R/R 24959 **SILVANA DE SOUZA CASTRO** 17/05/2019

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belém/PA, 22 de maio de 2019.

OSMAR VIEIRA DA **COSTA JÚNIOR** – CEL QOPM R/R RG 9916

CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

(Transc. Diário Oficial nº 33.879, de 23/05/2019 e BG nº 098 de 23/05/2019).

• ATO DO COMANDANTE GERAL**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2019 – CPCI/PMPA, de 22 de maio de 2019.**

Atualiza, altera e revoga dispositivos da IN nº 01/2012-CPCI, de 24 de setembro de 2012, publicada no BG nº 176/2012, alterada pela IN nº 01/2015-CPCI, de 15 de maio de 2015, publicada no BG nº 091/2015, criando um novo texto que Dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para a solicitação, concessão e prestação de contas de diárias no âmbito da Polícia Militar do Pará.

O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 8º, VIII da Lei Complementar nº 053, de 07 de fevereiro de 2006 e, Considerando o disposto na Constituição

Estadual do Pará em seu artigo 115, §1º que estabelece que qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada que utilize, gerencie ou administre dinheiro, bens e valores públicos, tem o dever de prestar contas desses recursos;

Considerando que algumas das orientações acerca desta modalidade de despesa, publicadas na IN nº 01/2012-CPCI, de 24 de setembro de 2012, publicada no BG nº 176/2012, alterada pela IN nº 01/2015-CPCI, de 15 de maio de 2015, publicada no BG nº 091/2015 encontram-se superadas, em razão de não promoverem a eficiência necessária ao procedimento de prestação de contas de diárias, no atual contexto da administração pública;

Considerando também as diretrizes contidas na Lei nº 12.527 de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação) que, dentre outras, contemplam a divulgação de informações de interesse público, o fomento ao desenvolvimento da cultura de transparência e do controle social da administração pública;

Considerando ainda o que estabelece a Lei Estadual nº 5119, de 16 de maio de 1984, o Decreto Estadual nº 734, de 07 de abril de 1992 e a Orientação Normativa nº001/Auditoria Geral do Estado do Pará (AGE), de 11 de março de 2008, que dispõem sobre procedimentos para a concessão de diárias e visando o maior controle dos recursos orçamentários destinados à Polícia Militar do Pará, através da padronização dos atos relativos à concessão e prestação de contas de diárias no âmbito da corporação.

Considerando finalmente a necessidade de atualizar a IN nº 01/2012-CPCI, de 24 de setembro de 2012, publicada no BG nº 176/2012, alterada pela IN nº 01/2015-CPCI, de 15 de maio de 2015, publicada no BG nº 091/2015, visando garantir maior celeridade nos processos de prestação de contas de diárias.

RESOLVE:

Art. 1º As diárias a que o policial militar fizer jus devem ser solicitadas pelo respectivo comandante, chefe ou diretor da OPM em que serve, via órgão de direção geral, à Diretoria de Finanças.

§ 1º As diárias relacionadas às viagens para realização de processos ou procedimentos apuratórios instaurados pela Corregedoria devem ser solicitadas pelo respectivo presidente de comissão de corregedoria, via Corregedor Geral, à Diretoria de Finanças.

§ 2º A solicitação a que se refere o caput deste artigo deve ser procedida por meio do FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS (Anexos I).

Art. 2º A solicitação de diárias deverá ser protocolizada na Diretoria de Finanças, com antecedência mínima de 10 (dez) dias em relação à data prevista para o início da viagem, salvo em casos excepcionais com a devida autorização do Comandante Geral, subcomandante geral, chefe do departamento geral de administração ou diretor de finanças.

Art. 3º O formulário de solicitação de diárias deve conter:

I - motivo do deslocamento;

II – período;

III - origem e destino;

IV – horário da partida e do retorno;

V - quantidade de diárias;

VI – OPM, posto ou graduação, nome, CPF, matrícula funcional, agência bancária, conta corrente;

VII - valor total das diárias solicitadas de cada policial militar e o total geral.

Parágrafo único: Em se tratando de escolta de preso(s), a solicitação deverá ser formulada mediante Ordem de Serviço devidamente aprovada pela autoridade competente e publicada em Boletim Geral da corporação, conforme determinação constante no BG nº 053, de 19 de março de 2012.

Art. 4º As diárias concedidas quando o afastamento do servidor iniciar-se em sextas feiras, bem como os que incluam sábados, domingos e feriados, deverão ser expressamente justificadas.

Art 5º As portarias de concessão de diárias serão publicadas no Diário Oficial do Estado - DOE e, em seguida, transcritas em Boletim Geral da Corporação, obedecendo ao princípio da publicidade.

Parágrafo único: A transcrição das publicações das portarias mencionadas no caput deste artigo é atribuição da Ajudância Geral.

Art. 6º Na realização da prestação de contas de diárias devem ser anexados ao relatório de viagem os seguintes documentos:

I - cópia da publicação da portaria em Diário Oficial do Estado ou em Aditamento ao Boletim Geral;

II - original dos bilhetes de passagens, se for o caso;

III – cópia dos certificados ou comprovantes de frequência, nos afastamentos para participação em cursos, seminários ou assemelhados, se for o caso;

IV – original do comprovante de depósito em conta corrente da PMPA, em caso de devolução de valor;

§ 1º O campo de preenchimento “Atividades Realizadas” do Relatório de Viagem que constitui o Anexo II desta Instrução normativa deverá, em qualquer caso, ser pormenorizadamente relatado, visando a demonstrar a congruência entre o período decorrido na viagem e as atividades desempenhadas.

§ 2º Os Relatórios de viagens correlatos à realização de atos procedimentais de Sindicâncias, IPM’s, Processos Administrativos Disciplinares e de outros processos instaurados pela Corporação deverão, no cumprimento da previsão do parágrafo 2º deste artigo, conter no campo “Atividades Realizadas”, no mínimo, as seguintes informações: identificação da espécie de procedimento ou processo administrativo (Sindicância, IPM, PADS, etc.), número da portaria de instauração com menção ao ano, identificação da Comissão de Corregedoria ou Unidade Policial Militar responsável pela instauração e os atos realizados, número de pessoas inquiridas por dia, incidentes procedimentais ocorridos que implicarem na extensão do período de viagem, relação de outros atos praticados, etc.

§ 3º Restando não demonstrada a congruência requerida no parágrafo 1º deste artigo, o policial(is) militar(es) deverá(ão) restituir ao Erário o valor da(s) diária(s) correlato ao(s) dia(s) em que não houve atos de serviço.

§ 4º A inobservância da restituição prevista no parágrafo 3º deste artigo, poderá implicar em conseqüências disciplinares ao(s) policial(is) militar(es) causadores de potencial dano ao Erário.

§ 5º O(s) policial(is) militar(es) responsável(is) pelas prestações de contas de diárias que não prestarem contas nos prazos definidos nesta instrução normativa estarão sujeitos à suspensão de novas concessões de diárias, até que regularizem suas pendências junto ao Controle Interno da Corporação, sem prejuízo das sanções disciplinares a que estiver sujeito.

Art. 7º O policial militar terá um prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de retorno da viagem, para entregar a prestação de contas à Comissão Permanente de Controle Interno - CPCI.

Art. 8º O policial militar que deixar de apresentar o relatório de viagem ou caso tenha sua prestação de contas de diárias reprovada pela Comissão Permanente de Controle Interno - CPCI estará impossibilitado de receber ulteriores diárias e poderá, ainda, ser submetido à Tomada de Contas Especial.

Art. 9º O policial militar que recebeu diárias deverá, em até 05 (cinco) dias, restituir o valor das diárias que não fizer jus em razão da não ocorrência da viagem ou que tenha ocorrido em período inferior ao previsto no ato de concessão.

§ 1º O prazo mencionado no caput deste artigo contará da data de início prevista para a viagem, caso a mesma não ocorra ou a partir da data que efetivamente retornou, se a viagem ocorreu em período inferior ao previsto.

§ 2º Os casos mencionados no caput deste artigo deverão ser informados no relatório de viagem, devendo ser juntado ao mesmo o comprovante original de depósito.

§ 3º A restituição de valores prevista no caput deste artigo será realizada na conta corrente da PMPA nº 188.033-0, Agência 015, BANPARÁ.

Art. 10 Para prestar contas, o policial militar que receber diárias deve utilizar o respectivo modelo de RELATÓRIO DE VIAGEM (Anexo II).

Art. 11 Quando o período da viagem for superior ao previsto na portaria de concessão de diárias, o(s) policial(is) militar(es) fará(ão) jus as diárias referentes ao(s) dia(s) excedente(s), as quais deverá(ão) ser solicitada(s) conforme prevê o Art. 1º desta Instrução Normativa, acompanhada da devida motivação.

Art.12 O responsável pela prestação de contas de diárias é o próprio policial militar que viajou e recebeu diárias, obedecendo ao que dispõe a portaria de concessão das referidas diárias; o que implica em registro do nome e CPF do policial militar no Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado (SIAFEM).

Art. 13 O comandante, chefe ou diretor dará visto nos relatórios de diárias dos policiais militares lotados no órgão sob sua responsabilidade.

Art. 14 O relatório de viagem analisado e não aprovado pela Comissão Permanente de Controle Interno será devolvido ao comandante, chefe ou diretor do órgão em que estiver lotado o policial militar que recebeu diárias, a fim de que determine ao referido servidor que promova as devidas retificações.

Parágrafo único: O comandante, chefe ou diretor do órgão em que estiver lotado o policial militar que recebeu diárias encaminhará à Comissão Permanente de Controle Interno - CPCI o relatório retificado, no

prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento da respectiva Solicitação de Ações Corretivas (SAC) da prestação de contas. **DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 15 Constituem os anexos desta instrução normativa os modelos de FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS (Anexo I), RELATÓRIO DE VIAGEM (Anexo II).

Art. 16 O Chefe do Estado-Maior Geral, por razões de interesse público, poderá promover modificações nas composições de efetivo e demais condições estabelecidas nos atos de concessão das diárias militares, observada a legislação em vigor.

Art. 16-A As disposições contidas nesta IN não eximem de responsabilidade os Comandantes, Chefes e Diretores que solicitarem ou executarem o desembolso de diárias aos policiais militares, por meio do competente formulário de solicitação anexo a esta Instrução normativa, no que concerne ao exame de compatibilidade entre a quantidade de diárias solicitadas e o objetivo e as atividades a serem realizadas durante a viagem.

Art. 16-B A Diretoria de Finanças, por meio do setor competente, manterá arquivados os autos completos dos processos de prestação de contas de diárias militares, devidamente autuados e instruídos, na forma da legislação em vigor.

Art. 16-C Os policiais militares responsáveis pela prestação de contas de diárias, nos termos da presente instrução, deverão manter sob sua responsabilidade os documentos necessários à instrução da prestação de contas de diárias, até a efetiva entrega do processo no órgão de Controle Interno da Corporação.

Art. 17 Os casos não previstos nesta instrução normativa deverão ser consultados na Lei Estadual nº 5119, de 16 de maio de 1984, no Decreto Estadual nº 734, de 07 de abril de 1992, na Orientação Normativa nº001/AGE, de 11 de março de 2008 e em outras legislações afins à matéria.

Art. 18 Apenas para as prestações de contas de diárias anteriores ao ano de 2019 será obrigatório que seja anexada a Portaria de Concessão de diárias.

Art. 19 A prestação de contas de diárias coletivas concedidas até o ano de 2018, obedecerá o disposto nos Artigos 15, 16 e 17 da IN nº 01/2012-CPCI, de 24 de setembro de 2012, publicada no BG nº 176/2012, alterada pela IN nº 01/2015-CPCI, de 15 de maio de 2015, publicada no BG nº 091/2015.

Art. 20 Esta instrução normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 22 de maio de 2019.

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM
COMANDANTE GERAL DA PMPA

(Transc. no BG nº 101 de 28/05/2019).

• COMISSÃO DE PROMOÇÃO DE OFICIAIS
ORDEM DE INSPEÇÃO DE SAÚDE.

De ordem do Exmo Senhor CEL PM JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR, Comandante Geral da PMPA e Presidente da Comissão de Promoção de Oficiais (CPO), e considerando a necessidade de organizar e otimizar os trabalhos da Junta de Inspeção de Saúde, determino Imperpreterivelmente a ordem a ser seguida para a realização da Inspeção de Saúde na JPIS.

GRUPO 02

DATA: 05 DE JUNHO DE 2019
HORÁRIO: 08h00 ÀS 12h00.

- 31. MAJ PM RG 27273 CÁSSIO TABARANÃ SILVA- CMG
- 41. MAJ PM RG 15168 LUIZ ROBERTO LOBATO DOS S. JÚNIOR - CMG

GRUPO 03

DATA: 06 DE JUNHO DE 2019
HORÁRIO: 08h00 ÀS 12h00.

- 24. CAP PM RG 33517 ALDAÍZE SANTOS DA SILVA – CMG

Quartel em Belém/PA, 30 de maio de 2019
FRANCISCO MOTA BERNARDES – CEL PM

(Obs. Republicado por ter haver saído com incorreção) (Nota nº 013/19 – CPO).

(Transc. no BG nº 103 de 30/05/2019)

• CASA MILITAR DA GOVERNADORIA**PORTARIA Nº 233/2019 – CMG, 29 DE MAIO DE 2019.**

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Decreto Governamental de 01 de janeiro de 2019. CONSIDERANDO os termos dos ofícios nº 053-DAF/CMG de 24/04/2019 e nº 1572/2019-DP2 de 27/05/2019

RESOLVE:

I - Dar publicidade aos Policiais Militares Convocados, os quais passarão a desenvolver suas atividades laborais nesta Casa Militar da Governadoria do Estado, bem como para fins de regularização funcional dos mesmos, conforme segue abaixo:

Relação dos Policiais Militares Convocados (as) que passarão à disposição da Casa Militar da Governadoria.

ORD POSTO/GRAD RG SERVIDOR (A) A CONTAR

01 SUB TEN PM R/R 9297 ANTÔNIO CARLOS QUINTINO DE HOLANDA 27/05/2019

02 CB PM RR 19672 IOLENE LEANDRO TAVARES 27/05/2019

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belém / PA, 29 de maio de 2019.

OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR – CEL QOPM R/R RG 9916

CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

(Transc. Diário Oficial nº 33.885, de 31/05/2019 e no BG nº 104 de 31/05/2019)

TERMO DE RESPONSABILIDADE E AUTORIZAÇÃO PARA USO DE ARMA DE PORTARIA DE Nº 075/2019. VALE SALIENTAR QUE É REFERENTE AO PERÍODO DE 01 A 30 ABRIL DE 2019, O CB PM RG 37228 CRINSON POTIGUARA DE SOUZA, recebeu sob sua cautela o “ARMAMENTO” em perfeito estado de conservação e funcionamento, conforme as características abaixo:

CARACTERÍSTICAS DA ARMA				
ESPÉCIE	MARCA	MODELO	CALIBRE	SÉRIE E Nº
PISTOLA	TAURUS	PT 940	.40	SHO 18745
PAT. PMPA Nº	CANO	CAPACIDADE	MUNIÇÕES	CARREGADORES
12868	98 mm	10+1	30 (TRINTA)	03 (TRÊS)

(Portaria nº 075/2019 – Memorando nº 231/2019 – DIROP de 14/05/2019.)

TERMO DE RESPONSABILIDADE E AUTORIZAÇÃO PARA USO DE ARMA DE PORTARIA DE Nº 076/2019 O CB PM RG 4043081 FRANCISCO DYAME DA CONCEIÇÃO, recebeu sob sua cautela o “ARMAMENTO” em perfeito estado de conservação e funcionamento, conforme as características abaixo:

CARACTERÍSTICAS DA ARMA				
ESPÉCIE	MARCA	MODELO	CALIBRE	SÉRIE E Nº
PISTOLA	TAURUS	PT 940	.40	SHO 18896
PAT. PMPA Nº	CANO	CAPACIDADE	MUNIÇÕES	CARREGADORES
13019	98 mm	BOX80	20 (VINTE)	02 (DOIS)

(Portaria nº 076/2019 – Memorando nº 232/2019 – DIROP de 15/05/2019.)

IV PARTE (JUSTIÇA E DISCIPLINA)

• **REFERÊNCIA ELOGIOSA / CONSIGNAÇÃO**

- **O CEL QOPM ALBERNANDO MONTEIRO DA SILVA**, Corregedor Geral da PMPA, no uso de suas atribuições legais, e visando destacar o mérito individual e coletivo da equipe de profissionais que compõem esta casa correcional, destacando sua produtividade. Consignou referência elogiosa aos Policiais Militares abaixo relacionados, nos seguintes termos:

- **ELOGIO:** Ao CAP PM RG 26595 LUIZ CARLOS DOS SANTOS TORRES, 1º lugar, na soma da produtividade correcional do mês de fevereiro de 2018, destacou-se entre os demais membros no período de avaliado. Oficiais abnegados, disciplinados e imbuídos do compromisso de alcançar os objetivos da corregedoria, por conseguinte, da instituição. Parabéns senhores pela eficiência e força de vontade apesar das dificuldades inerentes a missão, tanto assim que não mediram esforços para alcançar as metas por si traçadas, tanto que se destacaram entre os demais, abnegação, esforço e amor a instituição serão registrados e levados em consideração pela nossa instituição e por todos componentes de nossa corregedoria. Parabéns, e que o degrau que alcançaram hoje, seja a escada de seu sucesso amanhã (INDIVIDUAL) (Nota nº 001/2019 – CORREG).
(Transc. do BG nº 087 de 08/05/2019).

- **O CEL QOPM RG 18326 LUIZ CARLOS RAYOL DE OLIVEIRA**, Comandante de Policiamento da Capital I (Belém), no uso de suas atribuições legais, consignou referência elogiosa aos Policiais Militares, nos seguintes termos:

- **ELOGIO:** É por dever de justiça e com grande satisfação que concedo a presente referência elogiosa aos Comandantes de Companhias Orgânicas: CAP QOPM RG 35475 RUBENS ALAN DA COSTA BARROS, e CAP QOPM RG 35477 RICHARD BATISTA DA COSTA, Por terem durante o período em que passei a frente do Comando de Policiamento da Capital I, demonstrado alto grau de disciplina, comprometimento, fé na missão policial militar e acima de tudo, discernimento e sabedoria quando no desempenho das diversas missões a si confiadas. Oficiais valorosos e com espírito de corpo, profissionalismo e abnegação, não mediram esforços, os quais mesmos com a ausência familiar e compromissos particulares se dedicaram ao extremo na consecução dos objetivos e metas do Comando de Policiamento da Capital I.

Reitero meus votos de gratidão pela dedicação e zelo demonstrados, fatores essenciais à qualidade na prestação dos nossos serviços, sendo dignos de reconhecimento e admiração. Desejo-lhes sucesso em vossas aspirações, em vossas vidas, em vossas carreiras (INDIVIDUAL).
(Transc. do BG nº 090 de 13/05/2019).

• **JUSTIÇA COMUM**

OFÍCIO Nº 282 DE 03 DE MAIO DE 2019

- O Sr. IRAN DA SILVA GOMES, Diretor de Secretaria da Vara Única de São Sebastião da Boa Vista, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquele Juizado, 2º SGT PM RG 25723 JORGE AMARAL DE LIMA, da 22ª CIPM e 2º SGT PM RG 18134 ELVIS DA SILVA MONTEIRO, à disposição da CMG, para fins de instruir os autos ao norte epigrafado.
(BG nº 090 de 13/05/2019).

- O Exmº Dr. EDILSON FURTADO VIEIRA – Juiz de Direito Titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Ananindeua/PA, comunicou a esta CMG que foi designado o dia 06/05/2019, às 09h00min, apresentar o SD PM RG 39594 THIAGO EUGÊNIO NUNES DE ALENCAR, pertencente ao efetivo desta Casa Militar da Governadoria, a fim de participar de audiência de instrução e julgamento, conforme autos do Processo nº 0006610-43.2016.814.0006. (Of. nº 267/2019 – DAF/CMG – DE 03/05/2019).

- A Exmª Dra. REIJANE FERREIRA DE OLIVEIRA – Juíza de Direito da 1ª Vara Criminal Distrital de Icoaraci, comunicou a esta CMG que foi designado o dia 19/05/2019, às 09h00min, apresentar o 1º SGT PM RG 17681 MARCOS NAZARENO DA SILVA LUCAS e o CB PM RG 32945 CLAYTON MENEZES CUNHA, pertencentes ao efetivo desta Casa Militar da Governadoria, a fim de serem ouvidos na condição de testemunhas, conforme autos do Processo nº 0017380-06.2018.8.14.0401. (Of. nº 271/2019 – DAF/CMG – DE 15/05/2019).

- A Exmª Dra. BETÂNIA DE FIGUEIREDO PESSOA BATISTA – Juíza de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Ananindeua-PA, comunicou a esta CMG que foi designado o dia 18/06/2019, às 11h00min, apresentar o CB PM RG 36409 RENAN DA SILVA BANDEIRA, pertencente ao efetivo desta Casa Militar da Governadoria, a fim de participar de audiência de instrução e julgamento, conforme autos do Processo nº 00004832120188140006. (Of. nº 280/2019 – DAF/CMG – DE 17/05/2019).

ASSINA:

OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR – CEL QOPM R/R RG 9916
CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

CONFERE COM O ORIGINAL:

ANDRÉ ICASSATTI QUEIROZ – MAJ QOPM RG 29177
Diretor Administrativo e Financeiro da CMG